



EDITAL BOL Nº 093/2021

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE COLABORADORES(AS) PARA ATUAR NO PROJETO TÉCNICO DE PESQUISA “O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NA REGIÃO NORDESTE COMO ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO” – PID/PROPEQ/UFPE 13079-2020 - TED FNDE/CGAME 9840/2020 – CENTRO COLABORADOR – CECAMPE – UFPE – REGIÃO NORDESTE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fadu-UFPE) e a Coordenação Geral do Projeto Técnico de Pesquisa “O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NA REGIÃO NORDESTE COMO ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO”, tornam público o Processo Seletivo para preenchimento de Vagas e Cadastro Reserva para seleção de bolsistas da Universidade Federal de Pernambuco.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de discentes da Universidade Federal de Pernambuco, interessados(as) em participar de atividades de pesquisa, de produção/disseminação de materiais didático-pedagógicos e de capacitação de gestores(as), conselheiros(as) e agentes técnicos(as) e comunitários(as) envolvidos(as) com a gestão dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), PDDE Ações Agregadas, do Programa Nacional Transporte Escolar (PNATE) e Caminho da Escola, em estados e municípios da região Nordeste, assim como na produção de relatórios técnicos, em consonância com o plano de trabalho específico de cada produto ou subproduto.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O(A) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) ter o nível de escolaridade compatível com o perfil da vaga;
- b) estar regularmente matriculado(a) em cursos de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco, conforme o perfil da vaga.

2.1.1. No caso de diploma de graduação e pós-graduação obtido em IES estrangeira, este deve ter sua revalidação obtida nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.1.2. A formação acadêmica exigida é específica para cada vaga, conforme Anexo I deste Edital.

2.2. O(A) candidato(a) deve ter disponibilidade de carga horária para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do PROJETO, conforme condições previstas neste Edital.

2.3. O(A) candidato(a) deve ter conhecimentos de informática e dispor de computador com acesso à internet.



3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico através do [link https://docs.google.com/forms/d/1tCtdwAiv9sX_-88QF5LtugqSktaD_0lpNK4VLVCbAYY/edit](https://docs.google.com/forms/d/1tCtdwAiv9sX_-88QF5LtugqSktaD_0lpNK4VLVCbAYY/edit), de acordo com o cronograma da seleção, devendo o(a) candidato(a) informar a vaga para qual pretende concorrer.

3.2. A documentação indicada no item 3.4 deverá ser anexada ao formulário de inscrição em arquivo único (tamanho máximo do arquivo 10 MB), no formato PDF, conforme cronograma do Anexo V.

3.3. A Coordenação Geral do projeto e a Fade-UFPE, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recepcionadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

3.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar a documentação a seguir; sob a responsabilidade da veracidade da documentação apresentada, ficando ciente que a não comprovação de qualquer informação acarretará na eliminação imediata de sua inscrição.

- 1) requerimento de inscrição;
- 2) cópia de documento de identificação com foto e CPF;
- 3) declaração atualizada de que está regularmente matriculado(a) no curso;
- 4) cópia do histórico escolar;
- 5) comprovação de experiência em transcrição de entrevistas para a vaga AVALIAÇÃO I - TRANSCRIÇÃO - DISCENTE DE GRADUAÇÃO;
- 6) currículo da Plataforma Lattes atualizado, acompanhado da respectiva documentação comprobatória (somente aqueles que gerarão pontuação, conforme Anexo III);
- 7) tabela de pontuação do currículo devidamente preenchida (Anexo III).

3.4.1 A tabela de pontuação do currículo deverá ser integralmente preenchida pelo(a) candidato(a) com os pontos dos títulos, publicações e experiência profissional efetivamente comprovados, recebendo zero pontos aquelas que forem enviadas somente com o nome do(a) candidato(a), sem o preenchimento da pontuação, independente do envio das comprovações.

3.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

3.7 Caso o(a) candidato(a) tenha interesse em candidatar-se a mais de uma vaga, deverá realizar uma inscrição para cada vaga, efetuando sua devida indicação no requerimento de inscrição e no preenchimento do formulário online.

3.8 Em nenhum caso será aceita mais de uma inscrição para a mesma vaga, sendo considerada válida a inscrição mais recente.

3.9 Não será permitida em nenhum tempo a complementação de documentos.



3.10 Caso o(a) candidato(a) tenha esquecido de anexar algum documento, deverá realizar uma nova inscrição, dentro de período previsto no cronograma da seleção.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será composta de uma única etapa, através da Análise Curricular.

4.2 A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá à pontuação obtida na análise curricular, conforme os critérios descritos no Anexo III.

4.3 A seleção das vagas de cada eixo (Assistência Técnica, Monitoramento e Avaliação), será conduzida por uma Comissão de Seleção, indicada no Anexo I, designada pela Coordenação Geral.

4.4 A não concordância em assumir a vaga para a qual foi selecionado(a) ensejará a desclassificação do(a) candidato(a).

4.5 A convocação de candidatos(as) aprovados(as) será feita pela Coordenação Geral, respeitando-se estritamente a ordem de classificação.

4.6 Os(As) candidatos(as) aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva para eventuais substituições que se fizerem necessárias.

5. DA PONTUAÇÃO

5.1 A tabela de pontuação esta disposta no ANEXO III deste Edital;

5.2 Serão considerados como critérios de pontuação títulos, obtidos em qualquer data, além de experiência esperada e publicações relativas ao período compreendido entre 01/09/2016 e 31/08/2021, conforme tabela de pontuação do Anexo III.

5.3 Para receber a pontuação atribuída aos títulos de graduação e pós-graduação, o(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, os seguintes comprovantes de titulação: diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do(a) candidato(a) e da comprovação da aprovação da tese ou da dissertação.

5.4 Para comprovação de experiência e tempo de docência, serão aceitos os seguintes documentos: carteira de trabalho, declaração da instituição descrevendo as atividades desenvolvidas, declaração de vínculo empregatício emitida por instituição ou pela IES ou termo de posse.

5.5 Para comprovação da autoria ou organização de livros, deverá ser enviada cópia da capa da obra, da ficha catalográfica e do sumário, bem como o link para acesso à obra completa quando publicada no formato e-book.

5.6 Para comprovação da autoria de capítulo de livro, deverá ser enviada cópia da capa da obra, da ficha catalográfica, do sumário e da primeira página do capítulo, bem como o link para acesso à obra completa quando publicada no formato e-book.

5.7 Para comprovação da publicação de artigos técnico-científicos, deverá ser enviada cópia da primeira página do artigo, contendo a referência completa do periódico, incluindo registro no ISSN bem como *olink* para acesso ao artigo integral, quando publicado em periódicos eletrônicos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A solução dos empates na classificação dos(as) candidatos(as) se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do(a) candidato(a) que tiver:

a) para vagas destinadas a discentes de graduação:

- 1) maior CRA;
- 2) maior carga horária cumprida do curso;
- 3) maior idade.

b) para vagas destinadas a discentes de pós-graduação:

- 1) maior CRA;
- 2) maior idade.

6.2 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para mais de uma vaga serão selecionados(as) para atuar em apenas uma das opções, de acordo com a disponibilidade de vagas e as necessidades da Coordenação.

6.2.1 A não concordância em assumir a bolsa para a qual foi selecionado(a) ensejará a desclassificação do(a) candidato(a).

6.3 A convocação de candidatos(as) aprovados(as) será feita pela Coordenação Geral, respeitando-se estritamente a ordem de classificação.

6.4 Os(As) candidatos(as) aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva para eventuais substituições que se fizerem necessárias.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. A presente seleção obedecerá ao cronograma constante do Anexo V.

7. DOS RECURSOS

7.1 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7.2 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

7.3 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo IV, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, entregue na Sede da FADE ou enviado pelo email documentosedital@fade.org.br.

7.4 É facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso ao resultado preliminar de cada etapa do processo seletivo a partir de sua divulgação, conforme cronograma do Anexo V, mediante formulário apresentado no ANEXO IV, devidamente fundamentado e enviado para o email documentosedital@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.



7.5 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da FADÉ-UFPE citando apenas o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO, sendo o detalhamento da resposta disponibilizado para o(a) candidato(a) na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado, ou enviado para o endereço de email informado na inscrição.

7.6 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do(a) candidato(a) nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

7.7 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com a Coordenação Geral do PROJEO.

7.8 Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

7.9 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso contra o indeferimento da inscrição, em até 1 (um) dia útil após a publicação do seu resultado, e/ou com recurso contra o resultado final preliminar do processo seletivo, em até 2 (dois) úteis dias após sua publicação, conforme cronograma do Anexo V.

8. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

8.2 Para este edital, o vínculo estabelecido será de bolsista, mediante assinatura de termo de outorga, cujo pagamento está diretamente atrelado a entrega de relatório das atividades realizadas em cada produto.

8.3 Os(As) candidatosselecionados(as) por este edital poderão ser desligados(as) do projeto mediante solicitação fundamentada pelo(a) gestor(a) estadual ou pelo(a) gestor(a) de eixo ou pela Coordenação Geral do PROJETO, em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público.

8.4 Os(As) integrantes desligados(as) do projeto ou substituídos(as) dentro do período de vigência deste edital serão certificados(as) parcialmente, para fins de comprovação no currículo, de acordo com o tempo de participação no projeto.

8.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação deste, mediante requerimento(anexo) dirigido à Comissão de Seleção, por meio do endereço documentosedital@fade.org.br, o qual será respondido pela autoridade competente em até 03 (dias) úteis.

8.6 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

8.7 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado(a) do certame.



8.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

8.9 O(A) candidato(a) convocado(a) que não comparecer ou não enviar a documentação para formalização do vínculo com o PROJETO estará automaticamente eliminado(a).

8.10 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

8.11 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido, por razões de força maior ou por interesse da Fade-UFPE.

8.12 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital, será o da comarca da cidade de Recife, PE.

9. DOS ANEXOS

9.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO DA PESQUISA E ATRIBUIÇÕES;
- b) Anexo II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- c) Anexo III - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO;
- d) Anexo IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;
- e) Anexo V – CRONOGRAMA.;

Recife, 31 de agosto de 2021.



ANEXO I

VAGAS, VALOR DA BOLSA, CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO DA PESQUISA E ATRIBUIÇÕES

01) AVALIAÇÃO I - TRANSCRIÇÃO - DISCENTE DE GRADUAÇÃO

Eixo: Avaliação.

Produto: Disseminação de informações.

Perfil: Discente de curso de graduação do Centro de Educação da UFPB, regularmente matriculado(a), com CRA igual ou acima de 7,0, e com experiência em transcrição de entrevistas.

Vagas: 01 + CADASTRO DE RESERVA.

Cidade: João Pessoa-PB.

Valor da bolsa: R\$ 500,00.

Carga horária semanal: 20 horas.

Atribuições: Transcrição de entrevistas gravadas em áudio e/ou vídeo para texto em Word, com o registro dos dados coletados (data, hora, local, codificação do entrevistado) e revisão textual da transcrição. Utilização de software para elaboração de mapas de palavras das entrevistas transcritas.

02) AVALIAÇÃO II - DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO EM EDUCAÇÃO)

Eixo: Avaliação.

Produto: disseminação de informações.

Perfil: discente de mestrado em curso de pós-graduação da área de Educação (mestrado profissional ou acadêmico) da UFPB.

Vagas: CADASTRO DE RESERVA.

Cidade: João Pessoa-PB.

Valor da bolsa: R\$ 1.300,00.

Carga horária semanal: 20 horas.

Atribuições: Suporte na elaboração de *survey* bibliográfico de trabalhos sobre o funcionamento e implicações do PDDE na região Nordeste; categorização de textos sobre o PDDE na região Nordeste; identificação de categorias textuais em registros de documentos mediante a técnica de *text mining* com a utilização do *software* NVIVO.

03) AVALIAÇÃO III- DISCENTE DE GRADUAÇÃO (ESTATÍSTICA)

Eixo: Avaliação.

Produto: Impacto PDDE.

Perfil: Discente de graduação do curso de Estatística da UFPB, regularmente matriculado(a), com formação em linguagem R para computação estatística e análise de regressão, com CRA igual ou acima de 8,0.

Vagas: CADASTRO DE RESERVA.

Cidade: João Pessoa-PB.

Valor da bolsa: R\$ 500,00.

Carga horária semanal: 20 horas.

Atribuições: Construção de bancos de dados, abarcando as atividades de coleta, tratamento e sistematização dos dados do PDDE; limpeza e crítica do banco de dados; modelagem dos dados; suporte na elaboração de plano amostral; suporte no delineamento de modelagens estatísticas, análise de regressão, e a análise multivariada.



04) ASSISTÊNCIA TÉCNICA I - DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO)

Eixo: Assistência Técnica.

Produto: capacitação técnica.

Perfil: discente de mestrado em curso de pós-graduação (acadêmico ou profissional) do Centro de Educação ou do Curso de Pós-Graduação em Informática ou do Curso de Pós-Graduação em Computação, Comunicação e Artes, todos da UFPB.

Vagas: CADASTRO DE RESERVA.

Cidade: João Pessoa-PB.

Valor da bolsa: R\$ 1.300,00.

Carga horária semanal: 20 horas.

Atribuições: Reuniões sistemáticas com a equipe CECAMPE-NE. Apoio à organização dos eventos do projeto no âmbito de cada estado/polo. Planejamento e realização das formações presenciais (plano de curso, seleção dos conteúdos, materiais didáticos, metodologias e formas de avaliação). Apoio à elaboração e à aplicação de questionários ou entrevistas. Apoio à organização, tabulação e análise de dados. Editoração de materiais didáticos adequados à linguagem das plataformas EaD. Editoração de manuais, cadernos de estudos, cadernos de atividades, guias, tutoriais e vídeos. Elaboração de relatórios. Participação nos eventos do projeto e, possivelmente, em eventos científicos. Redação de artigos científicos. Suporte técnico-pedagógico à equipe do projeto.

05) MONITORAMENTO I - DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO)

Eixo: Monitoramento.

Produto: elaboração de relatórios.

Perfil: discente de mestrado (acadêmico ou profissional) em curso de pós-graduação das áreas de Ciência da Informação, Administração, Ciência da Computação, Economia, Sistemas de informação, Educação ou Estatística da UFPB.

Vaga: CADASTRO DE RESERVA.

Cidade: João Pessoa-PB.

Valor da bolsa: R\$ 1.300,00.

Carga horária semanal: 20 horas.

Atribuições: Sistematização do tratamento e limpeza dos dados oriundos de diferentes sistemas organizacionais, análise de grande volume de dados, geração de relatórios e elaboração de manuais. Redação de artigos científicos, participação nos eventos do projeto.

Comissão de Seleção:

MARIA APARECIDA NUNES PEREIRA (DFE/CE/UFPB)

ITALO FITTIPALDI (DCS/CCHLA/UFPB)

WAGNER JUNQUEIRA DE ARAÚJO (DCI/CCSA/UFPB)

ANA PAULA FURTADO SOARES PONTES (DHP/CE/UFPB)

EMÍLIA MARIA DA TRINDADE PRESTES (DHP/CE/UFPB)

MARCUS ÂNGELUS MIRANDA DE ALCÂNTARA (DHP/CE/UFPB)

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES VIEIRA GUERRA (DHP/CE/UFPB)

GUILHERME ATAÍDE DIAS (DCI/CCSA/UFPB)



ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhora Coordenadora Geral,

Nome social (Decreto n.º 8.727/2016): _____,

Nome civil: _____,

RG: _____, Data de expedição: _____,

Órgão/Estado: _____, CPF: _____,

Endereço: _____

N.º: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

vem respeitosamente requerer sua inscrição na seleção para colaborador(a) do PROJETO TÉCNICO DE PESQUISA “O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NA REGIÃO NORDESTE COMO ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO”, TED 9840/2020 – CECAMPE NORDESTE – FNDE/CGAME E UFPA, conforme **Edital n.º 093/2021** para vaga

(conforme Anexo I).

Declara que conhece integralmente e aceita incondicionalmente as normas que regem esta seleção, notadamente o **Edital n.º 093/2021** e demais procedimentos definidos pela Coordenação Geral e pela Comissão de Seleção, razão pela qual, pede deferimento.

O(A) requerente afirma serem verídicas as informações prestadas neste requerimento.

_____, _____ de _____ de 2021.
(local e data)

Assinatura



ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome social do(a) candidato(a):

Sessão I: Títulos	
Títulos (somente a maior titulação será contabilizada) - MÁX: 06 PONTOS	Pontos
Graduação (1 ponto) - MÁX: 01 PONTO	
Especialização (2 pontos) - MÁX: 02 PONTOS	
Mestrado (4 pontos) - MÁX: 04 PONTOS	
Doutorado (6 pontos) - MÁX: 06 PONTOS	
TOTAL DA SESSÃO I	

Sessão II: Produção Intelectual	
Produção bibliográfica (publicadas de 01/09/2016 até a 31/08/2021)	Pontos
Livros publicados com autoria individual ou coletiva, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (4 pontos por livro).	
Organização de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (2 pontos por livro)	
Capítulos de livros publicados com aprovação por Conselho Editorial ou com registro ISBN (2 pontos por capítulo)	
Artigos técnico-científicos publicados em periódicos internacionais (publicados fora do Brasil) (3 pontos por artigo)	
Artigos técnico-científicos publicados em periódicos nacionais (2 pontos por artigo)	
TOTAL DA SESSÃO II	

Sessão III: Experiência Profissional	
Experiência profissional (realizadas entre 01/09/2016 até a 31/08/2021)	Pontos
Docência em nível superior (5 pontos por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁX: 25 PTS	
Docência em nível básico, fundamental ou médio (3 pontos por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁX: 15 PTS	
Docência, Mediação ou Tutoria em cursos Ead na modalidade a distância (2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁX: 10 PTS	
Cargo ou função de gestão escolar ou educacional (2 ponto por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁX: 10 PTS	
Atividade administrativa ou acadêmica no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – e ações agregadas, OU atividade de formação continuada de docentes ou de gestores da educação básica (4 pontos por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁX: 20 PTS	
Atividades extensão e/ou pesquisa na Área de Educação. (2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁX: 10 PTS	
Participação em curso de pequena duração na área de tecnologias aplicadas à educação a distância, com carga horária mínima de 20h. (1 ponto por curso) - MÁX: 5 PTS	
TOTAL DA SESSÃO III	



Nome social do(a) candidato(a):

Sessão IV: Experiência profissional específica	
Experiência profissional (realizadas entre 01/09/2016 até a 31/08/2021)	Pontos
Atividades relacionadas à produção de conteúdo para materiais didáticos e conteúdo para mídias digitais ou comunicação corporativa (guias, tutorias, manuais, relatórios, folders, boletins, revistas, etc.). Editoração e criação de material em formato digital. Desenvolvimento de sites/páginas Web. (5 pontos por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁX: 25 PTS	
EXCLUSIVAMENTE PARA AS VAGAS: ASSISTÊNCIA TÉCNICA I - DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO)	
Atividades relacionadas configuração de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA). Produção de objetos de aprendizagens com plugins utilizados pelo Moodle. Usabilidade na web. Elaboração e desenvolvimento de projeto de EaD. Tutoria em ambientes digitais. (5 pontos por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁX: 25 PTS	
EXCLUSIVAMENTE PARA AS VAGAS: ASSISTÊNCIA TÉCNICA I - DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO)	
Atividades relacionadas à manipulação, mineração e análise estatística de grandes bases de dados; experiência em linguagem Python ou R. <i>Business intelligence, business analytics</i> , big data e/ou outras atividades relacionadas a ciência de dados. (5 pontos por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁX: 25 PTS	
EXCLUSIVAMENTE PARA AS VAGAS: MONITORAMENTO I - DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO)	
Atividades relacionadas à identificação de categorias textuais em registros de documentos pela técnica <i>detext mining</i> . (5 pontos por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁX: 25 PTS	
EXCLUSIVAMENTE PARA A VAGA: AValiação II - DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO EM EDUCAÇÃO)	
Experiência em transcrição de entrevistas e/ou outras atividades que utilizem o software NVivo ou Atlas TI. (5 pontos por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁX: 25 PTS	
EXCLUSIVAMENTE PARA A VAGA: AValiação I- TRANSCRIÇÃO - DISCENTE DE GRADUAÇÃO	
TOTAL DA SESSÃO IV	
TOTAL GERAL	





ANEXO V

CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	31/08/2021
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	31/08/2021 a 08/09/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	10/09/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	01/09/2021 a 08/09/2021
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	10/09/2021
PERÍODO DE PEDIDOS DE RECURSO CONTRA A ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	13/09/2021 a 13/09/2021
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	15/09/2021
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	15/09/2021
ANÁLISE CURRICULAR	15/09/2021 a 21/09/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR	22/09/2021
PERÍODO DE PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	23/09/2021 a 24/09/2021
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	28/09/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL HOMOLOGADO	28/09/2021
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA	29/09/2021 a 01/10/2021